



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 322/2020

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL DOUTORADO - 1º SEMESTRE/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de Outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA e, levando em conta as Resoluções nº 189, de 05 de dezembro de 2017 e nº 136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, o processos de criação do curso, protocolado sob o nº 23100.001146/2016-15, bem como os termos determinados no processo protocolado sob o nº 23100.015249/2020-49, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA ANIMAL (PPGCA), em nível de Doutorado Acadêmico, Campus URUGUAIANA (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes nos Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA ANIMAL, em nível de Doutorado Acadêmico, estarão abertas no período indicado no item 11 do presente edital.

1.2 As inscrições serão realizadas através do preenchimento da ficha de inscrição online com envio da documentação solicitada anexada, da seguinte forma:

- anexar no campo “arquivos da inscrição”, os documentos descritos no item 3 deste edital;
- todos os arquivos devem estar em formato PDF;
- o nome de cada arquivo deve ser curto, separado por underline (“_”)
- reduzir a “qualidade do arquivo”, em número de “dpi”.

1.3 Serão considerados recebidos somente os documentos para inscrição que forem enviados pelo sistema até às 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme item 11 deste edital.

1.4 O Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA ANIMAL não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS INSCRITOS/PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA ANIMAL- Doutorado (Acadêmico) aqueles (as) candidatos (as) que atendam aos seguintes requisitos:

1. Portador(a) de título de mestrado na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins, e título de graduação de acordo com o requisito para cada vaga, conforme descrito na tabela de oferta de vagas (**Anexo I**);
2. Mestrandos(as) com previsão de conclusão do curso antes da realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação, na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins, e título de graduação de

acordo com o requisito para cada vaga, conforme descrito na tabela de oferta de vagas (**Anexo I**).

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do(a) candidato(a), dos termos definidos neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

1. Envio de Ficha de inscrição online, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, anexando os documentos necessários para inscrição solicitados neste edital, da seguinte forma:
 - Anexar no campo “arquivos da inscrição”, os documentos descritos no item 3 deste edital;
 - Todos os arquivos devem estar em formato PDF;
 - O nome de cada arquivo deve ser curto e separado por underline(“_”)
 - Reduzir a “qualidade do arquivo”, em números de “dpi”.
2. Endereço eletrônico do currículo Lattes do(a) candidato(a) (Acessar o currículo Lattes a partir do endereço <http://lattes.cnpq.br/> e copiar o endereço que aparece na visualização do currículo);
3. Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de mestrado de Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação;
4. Os(as) candidatos(as) mestrandos(as) deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;
5. Cópia digitalizada do histórico escolar completo do mestrado;
6. Cópia digitalizada do documento de identificação com foto, se brasileiro(a), ou do passaporte válido ou Carteira de Registro Nacional Migratório, se estrangeiro(a).
7. Cópia digitalizada da Auto declaração, assinada e reconhecida em cartório, conforme anexo II, para os(as) candidatos(as) inscritos(as) na reserva de vagas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as));
8. Cópia digitalizada do Laudo médico, conforme anexo III, para os(as) candidatos(as) inscritos(as) na reserva de vagas para deficientes;
9. Cópia digitalizada da declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos(as) inscritos(as) na reserva de vagas para indígenas.
10. Ficha de pontuação do Currículo preenchida (Anexo IV);
11. Documentos comprobatórios digitalizados do Currículo; Incluir apenas documentação comprobatória dos itens avaliados na planilha de pontuação; Todos os documentos devem ser incluídos na forma de documento único em formato PDF; Artigos científicos serão verificados por meio do DOI registrado no Currículo Lattes;

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do(a) candidato(a), sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do(a) candidato(a), devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 O(a) candidato(a) poderá ser desclassificado(a) em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA ANIMAL (PPGCA).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 11 do presente edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/>).

5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1 Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas para discente do Curso de Doutorado, distribuídas conforme abaixo, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de Outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016 e 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA:

a) 10 (dez) vagas universais;

b) 01 (uma) vaga reservadas a candidato(a) Técnico(a) Administrativo em Educação da Universidade Federal do Pampa;

c) 01 (uma) vaga reservadas a candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas, e a pessoas com deficiência.

5.2 Para fazer jus às vagas reservadas a candidato(a) técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, os(as) servidores(as) técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.2.1 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da resolução 136/2016 do Conselho Universitário.

5.2.2 Não havendo candidato(a) aprovado(a) à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.2.3 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3.1 Havendo sobra de vagas reservadas estas deverão ser preenchidas por candidato(a) aprovado(a) para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) e do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os(as) candidatos(as) aprovados(as) para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

5.4. A autodeclaração de raça/etnia dos candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas será analisada por comissão de validação da autodeclaração de raça/etnia, a qual emitirá

parecer.

5.5. Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), conforme Portaria Normativa n o 4/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, serão considerados tão somente os aspectos fenopicos do candidato, os quais serão validados obrigatoriamente com a presença do candidato na comissão de validação da autodeclaração de raça/etnia.

5.6. Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado indígena ou índio, considerar-se-á o candidato que possuir aspectos fenopicos indígenas, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão validados obrigatoriamente com a presença do candidato na comissão de validação da autodeclaração de raça/etnia.

5.7. O laudo médico e os exames complementares dos candidatos à vagas reservadas para pessoas com deficiência serão analisados por comissão de validação de condição de pessoa com deficiência.

5.8. O candidato classificado às vagas destinadas às ações afirmativas que não conseguir comprovar sua condição na confirmação da matrícula perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.

5.9. É responsabilidade exclusiva do candidato apresentar a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer/ingressar à vaga destinada para ação afirmava.

5.10. As comissões de validação utilizarão análise documental e entrevista para determinar se o candidato preenche os requisitos exigidos na Lei n o 12711/2012, na Portaria Normativa MEC n o 18/2012, na Portaria Normativa MEC no 09/2017 e neste edital.

5.11. As comissões de validação poderão realizar registros fotográficos dos candidatos e gravação em áudio e vídeo das entrevistas. Os registros serão usados única e exclusivamente para comprovação das declarações apresentadas pelos candidatos selecionados para as vagas reservadas para ações afirmativas.

5.12. As comissões de validação poderão utilizar quaisquer outras fontes de informação para comprovação das declarações apresentadas pelos candidatos selecionados para as vagas reservadas para ações afirmativas.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA ANIMAL, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

a) Conforme cronograma, será divulgada a nominata dos membros que farão parte da comissão de seleção deste edital, podendo os(as) candidatos(as) se manifestarem caso haja algum fator de impedimento de algum dos membros, desde que devidamente comprovado.

b) São impedidos(as) de participar das Bancas Examinadoras, os(as) docentes que, em relação aos(às) candidatos(as)

- for cônjuge, embora separado(a) judicialmente, divorciado(a) ou companheiro(a);

- tiver grau de parentesco ascendente ou descendente até terceiro grau;

- for sócio(a) em atividade profissional;

- estiver litigando judicial ou administrativamente com candidato(a) ou respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a);

- tiver relação estreita de amizade ou inimizade notória com candidato(a) ou com os(as) respectivos(as) cônjuges, companheiros(as), parentes e afins até terceiro grau.

6.2 O(A) candidato(a) deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e, também, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA ANIMAL (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/>).

6.3 O(A) candidato(a) que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos(as) candidatos(as) ao Doutorado em CIÊNCIA ANIMAL (PPGCA) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

a) Eliminatória: interpretação de texto em língua Inglesa (sendo permitida a utilização de dicionário impresso inglês-português);

b) Classificatória e eliminatória constituída de:

I – Análise do currículo do candidato, conforme **Anexo IV** (20 pontos);

II – Avaliação escrita de conhecimentos específicos, de acordo com a opção da área selecionada e conforme descrito no **Anexo V** (40 pontos);

III – Apresentação de pré-projeto (**Anexo VII**) e avaliação oral (**Anexo VI**) com ênfase na formação acadêmica e experiência indicada no currículo e expectativas de contribuição do curso pretendido na formação e atuação profissional futura; (40 pontos).

c) As datas, horários, links de acesso às plataformas virtuais e demais instruções para a realização das etapas de avaliação serão publicados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e, também, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA ANIMAL (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/>), até o dia 01 de fevereiro de 2021.

6.5 Os candidatos serão aprovados na etapa a) Eliminatória (interpretação de texto em língua inglesa) se atingirem o equivalente a 60% ou mais da pontuação; Apenas candidatos aprovados na etapa a) estarão aptos a realizar a etapa b).

6.6 Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que atingirem o equivalente a 70% ou mais na etapa b) Classificatória e eliminatória (currículo, avaliação de conhecimento específico e avaliação oral).

6.7 Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 6.4.

6.8 Serão utilizados como critério de desempate:

a) maior nota na apresentação do pré-projeto e avaliação oral;

b) maior nota na avaliação de conhecimento específico;

c) maior nota na análise do currículo;

d) melhor desempenho na avaliação de língua inglesa.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 11 do presente edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e, também na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA ANIMAL, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/>).

8. DA MATRÍCULA CONDICIONAL

8.1 Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 5 (tabela de vagas; **Anexo I**).

8.2. A matrícula condicional apresenta as seguintes etapas:

I. Solicitação de matrícula;

II. Confirmação de matrícula.

8.3. Para garantir a vaga no curso, o(a) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo deverá ser deferido(a) nas duas etapas. O não cumprimento das etapas descritas neste Edital ou a não observação dos prazos estipulados, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem possibilidades de reclassificação.

8.4 O(A) candidato(a) que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro(a) candidato(a) por ordem de suplência.

8.6 A Unipampa se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, auto declarações e do laudos médicos apresentados pelos(as) candidatos(as), e, sendo verificada irregularidade, o(a) candidato(a) perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor(a) da Unipampa no ato da matrícula presencial.

9. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA CONDICIONAL

9.1. O(A) candidato(a) deverá realizar a sua Solicitação de Matrícula Condicional, via Internet.

9.2. A Solicitação de Matrícula Condicional, via Internet, consiste no envio da documentação, obrigatoriamente no formato digital Portable Document Format (pdf), pelo Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), acessando o endereço: <https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/>

9.3. O(A) candidato(a) deverá fazer o upload da seguinte documentação, completa e correta:

1. Cópia digitalizada de Título Eleitoral, para maiores de 18 anos, se for o caso;
2. Cópia digitalizada do comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
3. Cópia digitalizada do certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para pessoas do sexo masculino até 45 anos;
4. Cópia digitalizada do documento de identificação pessoal com foto;
5. Se estrangeiro, apresentação de cópia digitalizada de passaporte com visto de permanência adequado ou cópia digitalizada da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme a legislação vigente;
6. Cópia digitalizada do Diploma de mestrado;
7. Cópia digitalizada do Histórico escolar de mestrado;
8. Cópia digitalizada da Declaração da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;
9. Cópia digitalizada de Auto declaração, conforme anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
10. Cópia digitalizada de Laudo médico, conforme anexo III, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
11. Cópia digitalizada de Declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

9.4. Durante a etapa de confirmação de matrícula, no retorno às atividades presenciais, deverão ser apresentados todos os originais dos documentos listados acima.

9.5. A solicitação de matrícula condicional deverá ser realizada conforme cronograma deste edital.

9.6. A solicitação de matrícula condicional não garante a vaga ao(à) candidato(a), este somente terá direito a vaga após deferimento na etapa de confirmação de matrícula.

9.7. Ao finalizar a solicitação de matrícula condicional, o sistema GURI gerará um comprovante com os dados do(a) candidato(a) e a listagem dos arquivos anexados. É de responsabilidade do(a) candidato(a) guardar este comprovante, para eventuais verificações nos procedimentos de matrícula.

9.8 Após realizar a solicitação de matrícula condicional, o(a) candidato(a) deverá acompanhar eventuais pedidos de complementação da documentação. Para consultar os documentos solicitados e realizar a complementação, o(a) candidato(a) deverá acessar o sistema GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/>

9.9. Caso seja necessário, a Secretaria acadêmica poderá solicitar complementação de documentos a fim de garantir a veracidade das informações.

9.10. O(A) candidato(a) cuja solicitação de matrícula condicional for indeferida terá prazo para fazer a complementação da documentação, também via GURI, conforme cronograma deste edital.

9.11 Após o período para complementação da documentação será publicado o resultado provisório das solicitações de matrícula na página eletrônica do programa e no GURI.

9.12 O(A) candidato(a) que realizar a solicitação de matrícula condicional e que enviar toda documentação completa e correta terá solicitação de matrícula condicional deferida sujeita à apresentação da documentação original na etapa de confirmação de matrícula, que será realizada somente no retorno das atividades presenciais, para fins de autenticação institucional, na Universidade Federal do Pampa, do Campus Uruguaiana, endereço abaixo:

Secretaria Acadêmica Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA Uruguaiana

BR 472, Km 585, RS CEP 97501-970

Horário: por agendamento via email: sec.acad.uruguaiana@unipampa.edu.br

Telefone: (55) 3911-0200

9.13 Os horários e datas para realização da confirmação de matrícula (presencial) será divulgada posteriormente na página do Programa de Pós-graduação em CIÊNCIA ANIMAL, link: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/>

9.14 Caso não apresente a documentação original (ou cópia autenticada) no período para confirmação de matrícula condicional definido no Cronograma deste edital, terá a matrícula condicional indeferida e perderá o direito à vaga, independentemente de ter cursado disciplinas do programa.

9.15 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de matrícula condicional deferido será matriculado, pela Secretaria Acadêmica, nos componentes curriculares ofertados no primeiro semestre letivo de 2021 do doutorado em CIÊNCIA ANIMAL. O(A) candidato(a) que tiver sua confirmação indeferida terá direito a recurso conforme cronograma deste edital.

10. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

10.1. A confirmação de matrícula consiste na verificação da documentação apresentada durante a etapa de solicitação de matrícula condicional e de verificação da documentação original pela Secretaria Acadêmica conforme definido no item 9

10.2. A confirmação de matrícula do(a) candidato(a) somente será deferida se for apresentada toda a documentação, conforme item 9.3, correta, completa e legível, e com parecer favorável da Secretaria Acadêmica.

10.3 Caso seja necessário, a Secretaria Acadêmica poderá solicitar complementação de documentos a fim de garantir a veracidade das informações

10.4 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por correspondência eletrônica enviada ao endereço: ppgca@uruguaiana.unipampa.edu.br, explicitando os motivos para recurso e argumentação.

10.5 O(A) candidato(a) que interpor recurso receberá uma mensagem de confirmação do recebimento do recurso.

10.6 O PPGCA não se responsabiliza por problemas no envio do recurso.

11. DATAS IMPORTANTES

11.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

1. Período de Inscrições: 19/11/2020 a 04/12/2020
2. Divulgação das Inscrições Homologadas: até 09/12/2020
3. Período para Recursos de homologação: até 11/12/2020
4. Homologação Final e divulgação dos nomes da Comissão de Seleção: até 15/12/2020
5. Prazo para arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção: até 17/12/2020
6. Prazo para resposta aos pedidos de arguição de impedimento: até 18/12/2020
7. Período da Seleção: 08/02/2021 a 10/02/2021
8. Resultados Preliminares do Processo Seletivo: até 12/02/2020
9. Período para Recursos: até 19/02/2021
10. Divulgação de Resultados Finais: até 2/02/2021
11. Período de Matrícula condicional: 08/03/2021 a 10/03/2021
12. Período para complementação de documentação: até 12/03/2021
13. Divulgação dos resultados finais da matrícula condicional: até 16/03/2021
14. Período de matrícula em disciplinas (Secretaria Acadêmica): 18/03/2021 a 19/03/2021
15. Período de confirmação de matrícula: primeira semana de aulas presenciais do programa, em período específico divulgado no site do PPGCA, link: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/>

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A arguição de impedimento ou suspeição de algum dos membros da Comissão de seleção deste edital deve ter como base as situações previstas no item 6.1, “b”, deste edital, com as devidas justificativas, e, ser realizada por e-mail para o endereço eletrônico: ppgca@uruguaiiana.unipampa.edu.br, até a data prevista no cronograma deste edital. A avaliação do pedido será analisada pelo Conselho do Campus sede do Programa de Pós-graduação em CIÊNCIA ANIMAL, que, em caso de parecer favorável ao impedimento, procederá a substituição do membro da Comissão de Seleção. O(A) candidato(a) será informado da decisão no prazo previsto no item 11, deste edital.

12.2 O ingresso de recursos relativos à homologação de candidatos e resultados parciais e finais, deve ser realizado junto à Comissão Seleção do Edital, até a data prevista no item 11 deste edital, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica ao endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA ANIMAL (PPGCA): ppgca@uruguaiiana.unipampa.edu.br

12.3 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>

12.4 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os(as) candidatos(as) serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

12.5 Cabe ao(à) candidato(a) acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>

12.6 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Uruguaiana, através do endereço eletrônico: sec.acad.uruguaiana@unipampa.edu.br

12.7 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos(às) candidatos(as) selecionados.

12.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA ANIMAL da Universidade Federal do Pampa.

12.9 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 18 de novembro de 2020.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS POR DOCENTE E ÁREA DE ATUAÇÃO CIENTÍFICA E REQUISITOS DE ÁREA DE FORMAÇÃO POR VAGA

Docente	Área	Vagas	Graduação (pré-requisito)
Claudia Acosta Duarte	Clínica Cirúrgica e Médica de Grandes Animais	2	Medicina Veterinária ou cursos das áreas agrárias ou biológicas
Débora da Cruz Payão Pellegrini	Epidemiologia Veterinária/Zoonoses e Saúde Pública	1	Medicina Veterinária, Ciências Biológicas ou áreas afins
Diego Vilibaldo Beckmann	Cirurgia de Pequenos Animais	1	Medicina Veterinária
Eduardo Bohrer de Azevedo	Nutrição de Ruminantes	1	Medicina Veterinária, Zootecnia ou Agronomia
Francielli Weber Santos Cibir	Toxicologia da Reprodução	1	Medicina Veterinária, Ciências Biológicas ou áreas afins
João Paulo da Exaltação Pascon	Medicina de animais de companhia	1	Medicina Veterinária
Maria Ligia de Arruda Mistieri	Cirurgia de pequenos animais	2	Medicina Veterinária
Paulo Bayard	Reprodução Animal	1	Medicina Veterinária,

Dias Gonçalves			Ciências Biológicas ou áreas afins
-	Técnico administrativo da Universidade Federal do Pampa	1	De acordo com os pré-requisitos do orientador pretendido
-	Negros (pretos e pardos), indígenas, e/ou pessoas com deficiência	1	De acordo com os pré-requisitos do orientador pretendido

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____

em ___/___/___, CPF nº _____, DECLARO para fins de participação em processo seletivo de pós-graduação da Unipampa, que sou () **preto** () **pardo** () **indígena**, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO III

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que _____, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

	Física		Mental		Visual		Auditiva
--	--------	--	--------	--	--------	--	----------

Orientações:

Anexar junto ao Laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10: _____

Deficiência e/ou condição: _____

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito	Ouvido Esquerdo

Frequência (Hz)	Marque um "X"	Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
0 - 250		0 - 250	
251 - 500		251 - 500	
501 - 1000		501 - 1000	
1001- 2000		1001- 2000	
2001- 3000		2001- 3000	
3001 - 4000		3001 - 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL** preencher os quadros a seguir:

Olho Direito		Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"	Designação	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
20/800		20/800	
20/600		20/600	
20/400		20/400	
20/200		20/200	
20/100		20/100	
20/80		20/80	
20/60		20/60	
20/50		20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (Art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (Art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

<p>* Rubricar todas as páginas</p> <p>_____, ____ de _____ de 2020.</p>

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do candidato:

Item	Pontos
Especialização em curso reconhecido pela CAPES (lato sensu) (2 ponto por curso, máximo 4).	
Estágio em laboratório de pesquisa (1 ponto/semestre).	
Atividade iniciação científica durante a graduação (1 ponto/semestre).	
Monitoria (0,5 pontos/semestre).	
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Med. Veterinária A1, A2 e B1 (3 pontos/artigo).	
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Med. Veterinária B2, B3 e B4 (2 pontos/artigo)	
Resumo em evento internacional (0,3 pontos por resumo;	

máximo 3 pontos)	
Resumo apresentado em evento nacional (0,2 pontos por resumo; máximo 2 pontos)	
Cursos de capacitação (0,25 pontos por curso (mínimo 8h); máximo 2 pontos)	
Participação em eventos científicos (0,15 pontos por evento; máximo 1,5 pontos)	
Organização de evento na área (0,3 ponto por evento; máximo 3 pontos)	
Estágio internacional para desenvolvimento de atividade científica, profissional, ou treinamento técnico, dentro da área de abrangência do PPGCA (duração de pelo menos 3 meses; 2 pontos por estágio)	

Data:

Assinatura

ANEXO V

PROVA ESCRITA - QUADRO DE TEMAS DE AVALIAÇÃO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Docente	Temas para a prova escrita	Bibliografia
Claudia Acosta Duarte	- Metodologia científica; - Epidemiologia, Clínica médica e cirúrgica de afecções relacionadas aos sistemas digestório, locomotor e genitourinário de grandes animais;	AUER, J.A. & STICK, J. A. Equine surgery. 4.ed. Elsevier: Saunders, 2012. 1536p. BOYD, A., H.& EDDY, R. G. Medicina Bovina: Doenças e Criação de Bovinos. São Paulo: Roca, 2008. 1080p. HINCHCLIFF, K.W.; GEOR, R.J.; GEOR,A.J. Equine sports medicine and surgery. Elsevier,2005. 1364p. REED, S.M.; BALYLY, W.M. Medicina Interna equina. Rio de Janeiro: Guanabara. 2000. 940p. STASHAK, T. S. Claudicação em equinos segundo Adams. 5ª edição. São Paulo, 2006. 1112p. MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. Fundamentos de metodologia Científica. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2005. 315 p. STASHAK , Ted S. : Claudicação de Equinos Segundo Adams : 5 ed. São Paulo: Roca, 2006. 1112p.

	<p>- Leishmaniose.</p>	<p>SPECTOR N. Manual para redação de teses, projetos de pesquisa e artigos científicos. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.150p. Manual de Vigilância e controle da leishmaniose visceral. Ministério da saúde, Brasília- DF, 2006. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=document&layout=default&alias=1462-manual-vigilancia-e-controle-da-leishmaniose-visceral-2&category_slug=leishmanioses-978&Itemid=965</p> <p>LANGONI, H. Leishmanioses. In: MEGID, J.; RIBEIRO, M. G.; PAES, A. C. Doenças infecciosas em animais de produção e de companhia. Rio de Janeiro: Roca, 1ª edição, capítulo 9, pg. 1013- 1024, 2016.</p> <p>Centro Estadual de vigilância em saúde (CEVS-RS) (2019). Leishmaniose visceral humana. Situação epidemiológica/dados. https://cevs.rs.gov.br/lvh-situacao-epidemiologica-dados. Rio Grande do Sul. Leishmaniose visceral no Estado do Rio Grande do Sul. (Lv), LEISHMANIOSE - Nota Técnica conjunta, 2014. Disponível em: http://antigo.ses.rs.gov.br/upload/1408478954_LEISHMANIOSE_Nota_Tecnica_conjunta_-_LV.PDF</p>
<p>Débora da Cruz Payão Pellegrini</p>	<p>- Metodologia Científica; - Noções de Bioestatística; - Epidemiologia Veterinária; - Zoonoses e Saúde Pública</p>	<p>LAKATOS, E. M., MARCONI, M. A. Metodologia Científica. São Paulo: Atlas 1983.</p> <p>BUSSAB, W. O. e MORETTIN, P.A. Estatística Básica, 7ª edição, 1ª reimpressão, Ed. Saraiva, 2011.</p> <p>THRUSFIELD, M. Veterinary Epidemiology. Third edition. BLACKWELL PUBLISHING, 2007</p> <p>HULLEY, S.B.; CUMMINGS, S.R.; BROWNER, W.S.; GRADY. D.G.; NEWMAN, T.B. Delineando a Pesquisa Clínica – Uma abordagem epidemiológica, 3ª edição, Artmed, 2008.</p> <p>ACHA, P. N.; SZYFRES, B. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y los animales. Volumen 1: Bacterioses y Micoses Organización Panamericana de la Salud. Publicación Científica y Técnica 580. 398 p., 2001</p>
<p>Diego Beckmann</p>	<p>- Cirurgia de pequenos animais - Metodologia Científica</p>	<p>FOSSUM, T.W. Small animal surgery. 5. ed. Philadelphia, PA : Elsevier, 2019.</p> <p>JOHNSTON, S.A. & TOBIAS, K.M. Veterinary Surgery: Small Animal: 2-Volume Set. 2. ed. St. Louis, Missouri: Elsevier, 2018.</p> <p>MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. Fundamentos de Metodologia Científica. São Paulo: Atlas, 2003.</p> <p>TOBIAS, K.M. Manual de cirurgia de tecidos moles em pequenos animais. São Paulo: Roca, 2011.</p>
<p>Eduardo Bohrer de Azevedo</p>	<p>- Metodologia Científica; - Nutrição de Ruminantes; - Manejo de Pastagens</p>	<p>HODGSON, J. 1990. Grazing management: science into practice. Longman Group, U.K.: Longman Scientific and Technical, 203p.</p> <p>VAN SOEST, P.J., 1994. Nutritional Ecology of the Ruminant, 2nd ed. Cornell University Press, Ithaca, 476 p.</p>

Francielli Weber Santos Cibin	<ul style="list-style-type: none"> - Metodologia Científica; - Toxicologia da Reprodução - Noções de Bioquímica Geral 	<p>HOOD, R. D. Developmental and reproductive toxicology: a practical approach. 2nd. ed. London: CRC Press, 2006.</p> <p>SPINOSA, H. S.; GÓRNIAC, S. L.; PALERMO-NETO, J. Toxicologia Aplicada à Medicina Veterinária. 1ª ed. São Paulo, Editora Manole 2008.</p> <p>NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 4ªed. São Paulo: Sarvier, 2006.</p> <p>Periódicos: Reproductive Toxicology, Theriogenology e Animal Reproduction Science</p>
João Paulo da Exaltação Pascon	<ul style="list-style-type: none"> -Metodologia científica; -Degeneração Mixomatosa Valvar -Insuficiência cardíaca congestiva -Leishmaniose Visceral Canina - Diocetofimatose Canina 	<p>ETTINGER, S. J., FELDMAN, E. C. Tratado de medicina interna de pequenos animais. 5.ed. São Paulo:Guanabara Koogan, 2004. 2.v.</p> <p>JERICÓ, M. M. Tratado de medicina interna de cães e gatos. Rio de Janeiro Roca 2014.</p> <p>NELSON, R. W.; COUTO, C. G. Medicina interna de pequenos animais. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.</p> <p>GREENE, C. E. Doenças infecciosas em cães e gatos. 4. Rio de Janeiro Roca 2015.</p>
Maria Lígia de Arruda Mestieri	<ul style="list-style-type: none"> - Metodologia científica; - Noções de estatística aplicada; - Cirurgia geral de pequenos animais; - Métodos de controle populacional em pequenos animais. 	<ul style="list-style-type: none"> - FOSSUM, T.W. Cirurgia de Pequenos Animais. 3ª edição. Ed. Elsevier, 2008. - MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. Fundamentos de Metodologia Científica. São Paulo: Atlas, 2003. - SLATTER, D. Manual de Cirurgia de Pequenos Animais. 3ª ed. 2 volumes Ed. Manole, 2007. - TOBIAS, K.M. Manual de cirurgia de tecidos moles em pequenos animais. São Paulo: Roca, 2011. - VIRGILLITO, S. B. Estatística aplicada. São Paulo:- Saraiva, 2017.
Paulo Bayard Dias Gonçalves	<ul style="list-style-type: none"> - Noções básicas de metodologia científica; - Fisiologia da Reprodução Animal; - Biotécnicas da Reprodução Animal. 	<p>GONÇALVES, P.B.D; FIGUEIREDO, J.R.; FREITAS, V.J.F. Biotécnicas Aplicadas à Reprodução Animal. 2a Ed. São Paulo: Roca. 2008. 395p.</p> <p>SENGER, P.L. Pathways to Pregnancy and Parturition. 3a Ed. Editora Current Conceptions, Pullman, WA, USA, 2012. 373p.</p> <p>HAFEZ, B.; HAFEZ, E.S.E. Reprodução Animal. 7o edição. Manole, São Paulo, 2004.</p> <p>HYTTEL, P.; SINOWATZ, F.; VEJLSTED, M. Embriologia Veterinária. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 455p.</p> <p>Knobil and Neill's Physiology of Reproduction; 4th Edition. Academic Press, 2014, p. 2684;</p>

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM AVALIAÇÃO ORAL

Item	Pontos
Capacidade de comunicação e expressão.	2,0
Conhecimentos gerais (mestrado acadêmico, pesquisa científica).	1,5
Conhecimentos específicos na área da inscrição.	3,0
Capacidade de reflexão sobre a sua trajetória de formação	1,5
Capacidade de reflexão sobre as expectativas de contribuição do curso pretendido na formação e atuação profissional futura.	1,0
Projetos ou propostas na área de conhecimento.	1,0

ANEXO VII

MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Pré-projeto de pesquisa deverá ser encaminhado em formato PDF, com no máximo, 05 (cinco) páginas (excluindo folha de rosto/capa), no formato A4, espaçamento 1,5 cm entre linhas, letras Arial ou Times New Roman 12, constatando:

- a) Nome completo do (a) candidato (a);
- b) Título do projeto de pesquisa;

c) Linha de pesquisa pretendida e orientador;

d) Justificativa: apresentação da relevância e aplicabilidade do pré-projeto de pesquisa proposto, bem como a indicação de sua adequação e uma das linhas de pesquisa do PPGCA;

e) Apresentação: discussão do problema de pesquisa; objetivos; hipóteses (se for o caso); possíveis referências teóricas e discussão da literatura pertinente ao projeto;

f) Material e métodos: desenho experimental; procedimentos e equipamentos que pretende utilizar;

g) Referências: fontes utilizadas na elaboração do projeto de pesquisa.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 18/11/2020, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0405145** e o código CRC **03A340E8**.

Referência: Processo nº 23100.015249/2020-49

SEI nº 0405145